

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b><br><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b><br>AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN<br>CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a> |  |
|   | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b><br><b>2020.04.28.0035</b>   |   |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2020.04.28.0035**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2020, processo administrativo n.º 2020.04.28.0035, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÕES DE PEÇAS E INSUMOS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do termo de referência, anexo I do edital de pregão Nº 032/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|   |  |  |  |                             |  |  |  |
|---|--|--|--|-----------------------------|--|--|--|
| <b>EMPRESA: J ALVES DUTRA FILHO</b>   |  |  |  |                             |  |  |  |
| <b>CNPJ: 24.779.186/0001-97</b>   |  |  |  |                             |  |  |  |
| <b>ENDEREÇO: Rua Eustáquio José Nogueira, nº 342 – Barra Nova – Caicó/RN</b>          |  |  |  |                             |  |  |  |
| <b>REPRESENTANTE: João Alves Dutra Filho</b>  |  |  |  |                             |  |  |  |
| <b>E-MAIL: <a href="mailto:jpautopecas@yahoo.com.br">jpautopecas@yahoo.com.br</a></b> |  |  |  | <b>TEL.: (84)99623-5115</b> |  |  |  |

| LOTE                    | ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | QUANT | UNID            | V. UNIT | V TOTAL RS          | DESCONTO PERCENTUAL |
|-------------------------|------|---|-------|-----------------|---------|---------------------|---------------------|
| 11                      | 21   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA <b>RENAULT</b> | 105   | HORA DE OFICINA | 103,00  | <b>10.815,00</b>    | 13,50%              |
|                         | 22   | PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA <b>RENAULT</b>         | 7.000 | UND             | 1,00    | <b>7.000,00</b>     | 21,50%              |
| <b>TOTAL DO LOTE 11</b> |      |   |       |                 |         | <b>RS 17.815,00</b> | <b>RS 14.849,98</b> |

| LOTE                    | ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | QUANT  | UNID            | V. UNIT | V TOTAL RS          | DESCONTO PERCENTUAL |
|-------------------------|------|--|--------|-----------------|---------|---------------------|---------------------|
| 16                      | 31   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA <b>MARCOPOLO/VOLARE</b> | 325    | HORA DE OFICINA | 135,00  | <b>43.875,00</b>    | 39%                 |
|                         | 32   | PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA <b>MARCOPOLO/VOLARE</b>         | 46.500 | UND             | 1,00    | <b>46.500,00</b>    | 39%                 |
| <b>TOTAL DO LOTE 16</b> |      |  |        |                 |         | <b>RS 90.375,00</b> | <b>RS 55.128,75</b> |

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b><br/>         AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN<br/>         CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020</b><br/> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b><br/> <b>2020.04.28.0035</b></p> |  |
|---|--|---|

**2.2. Os descontos registrados manter-se-ão fixos e irreatáveis durante a validade desta Ata e os preços serão reajustados mensalmente de acordo com a média da ANP consultada no site <https://preco.anp.gov.br/>.**

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b><br/>         AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN<br/>         CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020</b><br/> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b><br/> <b>2020.04.28.0035</b></p> |  |
|---|--|---|

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b><br/>         AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN<br/>         CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020</b><br/> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b><br/> <b>2020.04.28.0035</b></p> |  |
|---|--|---|

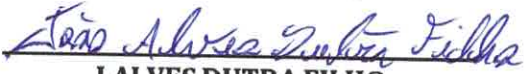
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 22 de Junho de 2020.


---

**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal de Caicó  
 Representante legal do órgão gerenciador


---

**J ALVES DUTRA FILHO**  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)